

Aprovado em única discussões  
por: unanimidade  
Sala das Sessões 18/03/26  
\_\_\_\_\_  
Presidenta

Encaminhado para Sanção

EM: 18/03/26

\_\_\_\_\_  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 003/2026**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de Mari/PB para inclusão de ações, unidades orçamentárias, elementos de despesa e fontes de recursos não previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de Mari/PB, exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 2.475.702,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e dois reais), destinado à inclusão de novas ações, unidades orçamentárias, elementos de despesa e fontes de recursos não previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

**§1º** A classificação programática da despesa e os respectivos valores encontram-se discriminados no ANEXO I - Classificação das Dotações Orçamentárias, parte integrante desta Lei.

**§2º** As fontes de recursos destinadas à cobertura do crédito especial encontram-se discriminadas no ANEXO II - Fontes de Recursos, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado nesta Lei serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias existentes, bem como de remanejamento de dotações, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, conforme demonstrado no Anexo II.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando compatibilizar a programação estabelecida nesta Lei.

**Art. 4º** Para execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos correspondentes mediante decreto, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mari/PB, 09 de março de 2026.

**Lúcia de Fátima Santos da Silva**  
**Prefeita Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA  
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA

<b>02.170 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> <b>10 301 0103 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>  <b>Objetivo:</b> MANTER AS ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS <b>Fonte de Recurso:</b> 1.500.1002 - Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	
33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
<b>10 304 0103 2026 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES</b> <b>Objetivo:</b> PROMOVER VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ANIMAIS (ZOOZOSES) PARA HUMANOS. <b>Fonte de Recurso:</b> 1.500.1002 - Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
<b>10 301 0103 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS</b> <b>Objetivo:</b> MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Fonte de Recurso:</b> 1.500.1002 - Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>02.171 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>10 301 0103 1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b> <b>Objetivo:</b> CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE 1.500.1002 - Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.706.3110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
<b>10 302 0103 1012 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS</b> <b>Objetivo:</b> AMPLIAR E/OU REFORMAR O HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS <b>Fonte de Recurso:</b> 1.500.1002 - Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.706.3110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.	
<b>10 302 0103 1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TFD</b> <b>Objetivo:</b> ADQUIRIR AMBULÂNCIA PARA O PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD <b>Fonte de Recurso:</b> 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	30.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.706.3110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>10 301 0103 1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS</b> <b>Objetivo:</b> ADQUIRIR EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS <b>Fonte de Recurso:</b> 1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

<b>Fonte de Recurso:</b> 1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.706.3110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>10 301 0103 1015 CONSTRUÇÃO E/OU CONCLUSÃO DE POLOS DE ACADEMIA</b> <b>Objetivo:</b> CONSTRUIR E/OU CONCLUIR POLOS DE ACADEMIA. <b>Fonte de Recurso:</b> 1.500.1002 - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 44.90.51.00 - OBRAS E INSTAÇÕES	15.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.706.3110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<b>10 301 0103 2028 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS</b> <b>Objetivo:</b> MANTER AS ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE BÁSICA, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, COMO PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E GESTÃO DO CUIDADO NA PORTA DE ENTRADA DO SUS. <b>Fonte de Recurso:</b> 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.706.3110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
<b>10 301 0103 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL</b>	

<b>Objetivo:</b> MANTER AS EQUIPES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.	
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 33.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL	5.000,00
33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
<b>10 301 0103 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b> <b>Objetivo:</b> PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. <b>Fonte de Recurso:</b> 1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de Combate as Endemias. 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
<b>10 302 0103 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC</b> <b>Objetivo:</b> PAGAR DESPESAS COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES E INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DO MAC. <b>Fonte de Recurso:</b> 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
33.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL	5.000,00
33.90.14.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00
33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
<b>10 302 0103 2033 MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – MAC</b> <b>Objetivo:</b> PAGAR O PISO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. <b>Fonte de Recurso:</b> 1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
<b>10 303 0103 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b> <b>Objetivo:</b> MANTER A ESTRUTURA FÍSICA A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. <b>Fonte de Recurso:</b> 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 33.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL	5.000,00
33.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	20.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

<b>10 304 0103 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AMBIENTAL, SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA)</b> <b>Objetivo:</b> MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AMBIENTAL, SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA) <b>Fonte de Recurso:</b> 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
33.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL	5.000,00
<b>10 301 0103 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS</b> <b>Objetivo:</b> MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS, NÃO MENCIONADOS. <b>Fonte de Recurso:</b> 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.706.3110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.706.3120 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de Emendas de Bancada	
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.	15.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	5.000,00

<p><b>10 305 0103 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>  Objetivo: PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS  Fonte de Recurso: 1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de Combate as Endemias</p>	
31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
31.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
<p><b>10 301 5000 5004 PRIMEIRA INFÂNCIA NA SAÚDE</b>  Objetivo: MANTER AÇÕES E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA, DESDE A GESTAÇÃO ATÉ OS SEIS ANOS DE IDADE.  Fonte de Recurso: 1.500.1002 - Recursos Vinculados de Impostos – ASPS</p>	
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<p><b>02.200 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO</b>  <b>23 691 0117 2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO</b>  Objetivo: MANTER DESPESAS COM AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO.  Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados Impostos</p>	
45.90.66.00 – CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	300.000,00
<p><b>02.250 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  <b>12 364 2473 2097 MANU. DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DE MARI</b>  Objetivo: GARANTIR AOS ALUNOS CONCLUINTEs DO ENSINO MEDIO A MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSITARIO  Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos</p>	
31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	124.500,00
31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.960,00
31.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
33.90.14.00 – DIARIAS CIVIL	5.000,00
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.742,00
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00
<p><b>02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>  <b>08 244 0102 2098 MANUT. DAS EXECUÇÕES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS</b>  Objetivo: GARANTIR A EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, ASSEGURANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.  Fonte de Recurso: 1.706.3110 - Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas</p>	
31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00

31.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
33.90.14.00 – DIARIAS CIVIL	2.000,00
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.706.3120 – Transferência Especial da União – Emendas de Bancada	
31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
31.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
33.90.14.00 – DIARIAS CIVIL	2.000,00
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
<b>02.151 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 244 0102 2015- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS</b>	
<b>Objetivo:</b> PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIAR COMUNITÁRIOS, PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E POTENCIALIDADE DOS CIDADÃOS.	
<b>Fonte Recurso:</b> 1.660.000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
33.90.14.00 – DIARIAS CIVIL	5.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>08 244 0102 2018- BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS</b>	
<b>Objetivo:</b> MANTER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A RECONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIAR COMUNITÁRIOS.	
<b>Fonte Recurso:</b> 1.660.000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
33.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL	5.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>08 244 0102 2023- COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS- FEAS</b>	
<b>Objetivo:</b> PROMOVER AÇÕES MANTENDO AS ATIVIDADES DO SETOR DESPORTISTA	
<b>Fonte Recurso:</b> 1.661.000 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA	5.000,00
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>02.260 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (SMTRANS)</b>	
<b>26 782 0124 2099- MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE TRANSITO (SMTRAN)</b>	
<b>Objetivo:</b> ADMINISTRAR, FISCALIZAR E EDUCAR O TRÂNSITO NO MUNICIPIO	
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	

31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000,00
31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
31.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
33.90.14.00 – DIARIAS CIVIL	2.000,00
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
33.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.475.702,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO II**

**FONTES DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL**

<b>02.230 SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMTRAN</b> <b>26 782 0113 2058 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b> <b>Fonte de Recurso:</b> 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
365 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
366 31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000,00
367 31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
368 31.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
370 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
372 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
373 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAS PERMANENTE	5.000,00
<b>26 782 0113 2059 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO</b> <b>Fonte de Recurso:</b> 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
374 33.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO	20.000,00
375 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
376 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>02.140 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJAM. E ORÇAMENTO – SEFINP</b> <b>99 999 0101 2091 RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS</b> <b>Fonte de Recurso:</b> 1.501.0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
(Ficha: 79)99.99.99.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.093.851,00
<b>02.140 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU</b> <b>99 999 0103 2092 RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS</b> <b>Fonte de Recurso:</b> 1.500.1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
(Ficha: 191)99.99.99.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.093.851,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.475.702,00</b>

Gabinete da Prefeita de Mari/PB, 09 de março de 2026.

**Lúcia de Fátima Santos da Silva**  
**Prefeita Constitucional**

Aprovado em Única discussões  
por: Unanimidade  
Sala das Sessões 18/03/26

[Assinatura]  
Presidente

Aprovado em Única discussões  
por: Unanimidade  
Sala das Sessões 18/03/26

[Assinatura]  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2026**

**Senhor Presidente,**  
**Senhoras Vereadoras,**  
**Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a reorganização administrativa **visando a inclusão de Novas Ações, elementos de despesas e fontes de recursos em ações já existentes na LOA/2026.** A medida proposta encontra amparo nos princípios constitucionais da eficiência e melhora a organização administrativa do Município.

razão pela qual se solicita o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Gabinete da Prefeita de Mari/PB, 09 de Março de 2026.

*Lucia de Fátima Santos da Silva*  
*Prefeita*



Documento assinado digitalmente  
LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA,  
Data: 10/03/2026 12:01:11-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Encaminhado para Sanção**  
EM: 19 / 03 / 26

[Assinatura]  
Presidente